

*Donis*LEI N.º 10/75 de 3.3.75

"Dispõe sobre contratação de facultativo e abertura de Crédito Adicional especial e das outras providências"

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecendo as disposições legais, autorizado no corrente exercício a proceder a contratação de facultativo, para atendimento na sede e povoação de Lupinamba de municípios sem condições financeiras.

ARTIGO 2º.- Para atendimento do artigo primeiro, fica também autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de Cr. 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) que correrá com recursos da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais.

40 000 Despesas de Capital,
41 00 Despesas de Custeio,
41 10 94 Obras Públicas.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de março de 1975

Donis

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, afixada em edital nesta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil e Câmara Municipal na data supra.

Clair Costa
Secretário